AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO - GPF/SFC

DESPACHO

Ao GPF

Assunto: **Solicitação de Equipamentos de Proteção Individual (botas, coletes e camisas sociais) para servidores da SFC.**

1. Tratam os presente autos de solicitação para aquisição de Botas de Segurança, Coletes e Camisas Sociais Manga Longa, via dispensa de licitação, possibilidade prevista no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em que pese a SFC, juntamente com a SAF, estar em vias de contratação dos serviços do SENAI para prestação de Consultoria para Elaboração de um Manual Técnico de Uniformes e para a prestação de Assessoria para recebimento e aferição quanto à qualidade e às exigências, contidas no Manual, dos uniformes e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela ANTAQ em futuras contratações, conforme tratativas no âmbito do Processo nº 50300.014047/2018-81; a SFC apresenta urgência na aquisição imediata de alguns EPIs, tais como: camisas sociais manga longa, coletes e botas de segurança, tendo em vista a escassez destes materiais no estoque da Agência.

3. Dessa forma, conforme sugestão da própria setorial de licitações corroborada pelo titular desta Gerência (e-mail 0984504), foi sugerido que, concomitante à contratação do SENAI, seja realizada a aquisição de tais equipamentos a fim de repor o quantitativo atual dos estoques, para atender às necessidades da Agência dentro de um horizonte temporal de 1 (um) ano, posto que até que se efetive a contratação do SENAI e que se realize as licitações necessárias para aquisição de novos equipamentos, o lapso temporal terá sido suficiente para o esgotamento do quantitativo restante.

4. Como dito anteriormente, a aquisição será feita de modo a repor o estoque inicial dos quantitativos adquiridos desde os últimos pregões eletrônicos que foram realizados, tendo sido a quantidade calculada com o objetivo de atender as necessidades destes equipamentos pela SFC no período de 1 (um) ano. A seguir, são apresentados os quantitativos necessários para novas aquisições, a quantidade que consta no estoque da Agência e os Termos de Referência relativos às últimas contratações.

	EPI	Código CATMAT	Qtde adquirida na última contratação	Qtde em estoque (Mar/2020)	Qtde a ser Adquirida	Termo de Referência da última Contratação	Data da última contratação	Nº Notas Fiscais da última contratação
1	Bota de segurança	150242	40	33	34	SEI nº 0663944	Março/2019	NF 49690 (SEI nº 0710390)
2	Camisa Social Manga longa (masculino)	246135	330	12	147	SEI nº 0361102	Março/2018	NF 118 (SEI nº 0438889)
3	Camisa Social Manga longa (feminino)	246135	81	22	10	SEI nº 0361102	Março/2018	NF 118 (SEI nº 0438889)
4	Colete	330076	184	66	28	SEI nº 0361102	Março/2018	NF 118 (SEI nº 0438889)

5. Relativo às botas de segurança, serão solicitadas 34 (trinta e quatro) novas botas, obedecendo às seguintes numerações, conforme cálculo do quantitativo baseado na utilização pelos servidores em um período de 1 ano, bem como na quantidade inicial e final dos estoques:

Nº	Estoque antes da última contratação	Qtde adquirida última contratação (Mar/2019)	Qtde em Estoque (Mar/2020)	Qtde Utilizada no período (1 ano)	Qtde a ser adquirida
35	3	0	3	0	0
36	3	1	4	0	0
37	1	3	3	1	0
38	1	5	4	2	0
39	6	0	0	6	7
40	11	5	9	7	0
41	5	7	3	9	7
42	9	8	7	10	4
43	2	5	0	7	8
44	0	4	0	4	5
45	0	2	0	2	3
	41	40	33	48	34

Fonte: Controles Internos - GPF

6. Ressalte-se que para o cálculo de novas aquisições das botas de segurança foi considerada, para cada numeração, uma quantidade a mais de 1 (uma) bota para compor os estoques, como margem de segurança em caso de alguma necessidade imprevista. Atente-se também que para aquelas

numerações cuja quantidade em estoque é superior à quantidade utilizada no ano, não haverá quantidade a ser adquirida, posto que o próprio estoque já será capaz de suprir uma eventual demanda.

7. Acerca das camisas sociais manga longa, masculinas e femininas, estão sendo solicitadas 157 (cento e cinquenta e sete) camisas, tendo o cálculo sido baseado na utilização dos últimos 2 anos, período compreendido desde a última aquisição até a presente data, bem como no quantitativo inicial e final dos estoques da Agência.

Modelo	Tamanho	Qtde Inicial em Estoque antes da última contratação	Qtde adquirida última contratação (Mar/2018)	Qtde em Estoque (Mar/2020)	Qtde Utilizada no período (2 anos)	Qtde a ser adquirida para um período de 1 ano
Maculino	P	-	26	-	26	13
	M	-	114	-	114	57
	G	-	106	3	103	49
	GG	-	84	9	75	29
Feminino	P	-	52	19	33	-
	M	-	20	2	18	7
	G	-	7	1	6	2
	GG	-	2	-	2	1
		-	411	34	377	157

Fonte: Controles Internos - GPF

8. Já em relação aos coletes, serão solicitados 28 (vinte e oito) novos colete, tendo o cálculo sido feito do mesmo modo das camisas sociais, ou seja, baseando-se na utilização dos últimos 2 anos, bem como no quantitativo inicial e final dos estoques da Agência. No cálculo da quantidade a ser adquirida foi considerado uma quantidade a mais de 3 (três) unidades de cada tamanho para constar nos estoques, caso haja uma necessidade imprevista de coletes no decorrer do ano. A Tabela a seguir apresenta as quantidades relativas aos coletes:

Tamanho	Qtde Inicial em Estoque antes da última contratação	Qtde adquirida última contratação (Mar/2018)	Qtde em Estoque (Mar/2020)	Qtde Utilizada no período (2 anos)	Qtde a ser adquirida para um período de 1 ano
P	-	27	-	27	17
M	-	64	16	48	11
G	-	51	31	20	-
GG	-	42	19	23	-
		184	66	118	28

Fonte: Controles Internos - GPF

9. Desse modo, destaco a necessidade de aquisição desses equipamentos de proteção individual devido ao **baixo quantitativo desses EPI no estoque da Agência, ressaltando que já não é mais possível fornecer algumas das numerações (já esgotadas)**.

10. Por fim, caso entenda cabível, sugiro o encaminhamento à SFC para prosseguimento do assunto.

CYRCE DE QUEIROZ E SILVA

Especialista em Regulação

De acordo. Encaminhe-se os autos à SFC para o devido impulso à SAF.

Respeitosamente,

RAFAEL GALVÃO DE SANTANA

Gerente de Planejamento e Inteligência da Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana**, **Gerente de Planejamento e Inteligência da Fiscalização**, em 04/03/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cyrce de Queiroz E Silva**, **Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 04/03/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.antaq.gov.br/, informando o código verificador **0980697** e o código CRC **B907655E**.